

DIRECÇÃO-GERAL

DIVISÃO DO ARQUIVO GERAL E BIBLIOTECA COM A COLABORAÇÃO DO GABINETE DE ESTUDOS

[illegible]

漢漢漢漢
 漢
 漢漢漢
 漢
 漢漢漢漢

[illegible][illegible]

漢 漢 漢 漢 漢
漢 漢 漢 漢 漢
漢 漢 漢 漢 漢
漢 漢 漢 漢 漢

[illegible]

來	來	來	來	來	來
來	來	來	來	來	來
來	來	來	來	來	來
來	來	來	來	來	來
來	來	來	來	來	來

INFORMAÇÃO
BIBLIOGRÁFICA

INDICE DE MATÉRIAS

0. GENERALIDADES

01 - Bibliografia - 148 a 151

3 CIÊNCIAS SOCIAIS

- 31 - Estatística - 152 a 154
- 331 - Trabalho. Emprego - 155 a 157
- 336.126 - Finanças públicas. Orçamentos. Fiscalização -
- 158 a 162
- 338 - Produção. Situação económica - 163
- 34 - Direito. Legislação. Jurisprudência - 164 a 169
- 342 - Direito público. Direito constitucional - 170 a 171
- 35 - Administração pública. Direito administrativo - 172
- 35.08 - Funcionalismo público - 173 - 174
- 351 - Actividade própria da administração pública. Legislação e regulamentação administrativas - 175 a 177
- 351.81 - Comunicações. Transportes - 178
- 354 - Administração central - 179
- 380 - Comércio. Turismo - 180

5 CIÊNCIAS PURAS

- 527 - Navegação - 181
- 58 - Botânica - 182
- 59 - Zoologia - 183

6 CIÊNCIAS APLICADAS TECNOLOGIA

- 62b - Estradas. Engenharia de estradas - 184
- 631 - Agricultura - 185 a 186
- 657 - Contabilidade - 187

7 BELAS ARTES

- 7.07 - Artistas - 188
- 738 - Olaria - 189
- 75 - Pintura - 190

9 MONOGRAFIAS REGIONAIS. GEOGRAFIA. HISTÓRIA

- 91 - Geografia - 191
- 94b.9c - História local. Portugal - 192 a 193
- 981 - História do Brasil

PUBLICAÇÕES ENTRADAS NA BIBLIOTECA

desde 1 de Outubro a 31 de Dezembro de 1980

O GENERALIDADES

01 BIBLIOGRAFIA.

- 148 - **BOLETIM BIBLIOGRÁFICO E INFORMATIVO - INSTITUTO DOS PRODUTOS FLORESTAIS.** Lisboa, 1980
 Boletim bibliográfico e informativo / Centro de Documentação do Instituto de Produtos Florestais. - Lisboa: I.P.F., Julho - Outubro, 1980
- 149 - **BOLETIM DE DOCUMENTAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DO COMÉRCIO EXTERNO.** - Lisboa: S.E.C.E., Jul. - Out. 1980 (A. 2, N 9-12)
- 150 - **BOLETIM DE SUMÁRIOS E LEGISLAÇÃO - INSTITUTO DE INFORMÁTICA DO MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANO.** Lisboa, 1980.
 Boletim de sumários e legislação / Instituto de Informática do Ministério das Finanças e do Plano. - Alfragide: I.I.I. F.P., Set. - Nov. 1980 (N. 23 - 25).
- 151 - **INFORMAÇÃO BIBLIOGRÁFICA - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL.** - Lisboa: S.E.S.S., Maio - Dez. 1979; Jan. - Abr. 1980 (N. 5 - 12, 1 - 4).

3 CIÊNCIAS SOCIAIS

31 ESTATÍSTICA

- 152 - **BOLETIM MENSAL DAS ESTATÍSTICAS DO COMÉRCIO EXTERNO.** Lisboa, 1980.
 Boletim mensal das estatísticas do comércio externo: Continente, Açores e Madeira. - Lisboa: Instituto Nacional de Estatística, 1980 (A. 6, N. 6 - 7)

- 153 - BOLETIM MENSAL DE ESTATÍSTICA. Lisboa, 1980
Boletim mensal de estatística: Continente, Açores e Madeira.
- Lisboa: Instituto Nacional de Estatística, 1980 (A. 52,
N. 8 - 10) .
- 154 - BOLETIM TRIMESTRAL DAS ESTATÍSTICAS MONETÁRIAS E FINANCEIRAS.
Lisboa, 1980
Boletim trimestral das estatísticas monetárias e financeiras:
Continente, Açores e Madeira. - Lisboa: Instituto Nacional de
Estatística, 1980 (A. 6, N. 3).

331 TRABALHO . EMPREGO

- 155 - BOLETIM DO TRABALHO E EMPREGO. Lisboa, 1980.
Boletim do trabalho e emprego. - Lisboa: Serviço de Informação
Científica e Técnica. Ministério do Trabalho , 29 Ag. - 29
Nov. 1980 (1ª Série, N. 32 - 44) e 30 Ag. - 15 Set. 1980
(3ª Serie, N. 2 - 3)
- 156 - BOLETIM DO TRABALHO E EMPREGO: Separata. - Lisboa: M.T.,
1980. - folns.
8 foln. : Duração e organização temporal do trabalho. Modali-
dades de pagamento da retribuição
10 foln.: Convenções da O I T. Processo de ratificação.
- 157 - TEXTOS - MINISTÉRIO DO TRABALHO. - Lisboa: M.T., 1980. - folns
79 foln.: Estatística do trabalho 4/1979: Relatórios e análises,
estatísticas , documentação . - Jul. 1980. - 38 p.:
diagr.
81 foln.: Diversificação de horários de trabalho ou de funcio-
namento de estabelecimentos. Poupança de energia: Relatórios
e análises, estatísticas, documentação. - Set. 1980. - 119,
50 p.: diagr.

336 FINANÇAS PÚBLICAS

- 158 - A.G. OTTAWA (Canadá), 1980

A G: Produced by the Communications Section of the Office of the Auditor General, 1980

159 - INSTITUTO INTERNACIONAL DE TERMINOLOGIA JURIDICA Y ADMINISTRATIVA

Presupuesto público y fiscalización: glosario europeo de terminología jurídica y administrativa / per una Comisión del Instituto Internacional de Terminología Jurídica y Administrativa; en colaboración con la Organización Internacional de las Entidades Fiscalizadoras Superiores. - Berlin; Munich; Viena; Zurich: Langenscheidt, [s. d.] . - tomo 28
Edição bilingue: alemão e espanhol .

160 - Orçamento. 1980 - Secretaria de Estado do Orçamento. - Lisboa: Impr. Nacional - Casa da Moeda, 1980. - 213 p.

161 - REPUBLICA DOMINICANA. Camara de Cuentas

Informe / que la Camara de Cuentas de la Republica presenta al Congreso Nacional. Año 1979. S. Domingos: [s. n.], 1979. - 96p.

162 - REVISTA DE CONTROL FISCAL . Caracas (Venezuela), 1980.

Revista de control fiscal: Organo de la Contraloría General de la Republica/ dir. Manuel Rafael Rivero . - Caracas: Contraloría General de la Republica, Jul. - Set. 1980 (A. 21, N°. 98)

Trimestral

338 PRODUÇÃO.SITUAÇÃO ECONOMICA

163 - NEGÓCIOS. Lisboa, 1980

Negócios: revista económica e empresarial/ dir João Gomes Mota. - Lisboa: [s. n.], Set. 1980 (N. 1). - 11.

Mensal

34 DIREITO LEGISLAÇÃO. JURISPRUDÊNCIA

164 - BOLETIM DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Lisboa 1980.

Boletim do Ministério da Justiça. - Lisboa: M.J., Mar.- Jul. 1980 (N. 294 - 298)

Mensal

- 165 - BOLETIM DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Lisboa; 1980
Boletim do Ministério da Justiça: Legislação. - Lisboa: M. J., Fev. Jun. 1980 (Supl. ao Bol. N. 294 - 298)
- 166 - Estudos em homenagem ao Prof. Doutor J.J. Teixeira Ribeiro .
- Coimbra: Universidade de Coimbra , 1980.
IV v.: Vária / António Marques dos Santos ... [e outros] .-4, 494, 1 p.
N. especial Bol. Universidade de Coimbra.
- 167 - INDICE DE LEGISLAÇÃO. [s. l.], 1980
Índice de legislação: ordenação por rubricas dos sumários de todas as leis, decretos portarias, assentos, avisos, rectificações, etc. - [s. l.: s. n.], Jan.-Jul. 1980 (A. 16, N. 177 - 182) (Viseu: Tip. Guerra)
- 168 - PORTUGAL. Comissão Constitucional
Pareceres/ da Comissão Constitucional. - Lisboa: Impr. Nacional - Casa da Moeda, 1980. - 2 v.
7ª v. : Do nº 28 / 78 ao nº 8/79. - 1980. - 571 p.
8ª v.: Do nº 9 / 79 ao nº 18/79. - 1980. - 305 p.
- 169 - REVISTA DE LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA. Coimbra, 1980.
Revista de legislação e jurisprudência / dir. José Joaquim Teixeira Ribeiro. Coimbra: [s. n.], 1980 (Coimbra: Coimbra Editora), 18 Set. - 1 Dez. 1980 (A. 113, N. 3668 - 3672)
Bimensal
- 342 DIREITO PÚBLICO . DIREITO CONSTITUCIONAL
- 170 - DEMOCRACIA E LIBERDADE. Lisboa, 1980
Democracia e Liberdade / dir. Adelino Amaro da Costa. - Lisboa: Instituto Democracia e Liberdade, Nov, 1980 (N. 16)
Trimestral
- 171 - FARINHA, João de Deus Pinheiro.
A Convenção Europeia dos Direitos do Homem e os reclusos: conferência proferida na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra em 21 de Novembro de 1980. - [s. l.: s. n.] 1980. - 19 p.
Ex. policopiado.

35 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. DIREITO ADMINISTRATIVO

172 - ORGANIZAÇÃO & INFORMÁTICA. Lisboa, 1980.

Organização & Informática: boletim informativo da Direcção Geral da Organização Administrativa. - Lisboa: D.G.O.A.,
Mai. - Jul. 1980 (A. 5, N. 3)
Bimestral

35.08 FUNCIONALISMO PÚBLICO

173 - COMISSÃO DE RACIONALIZAÇÃO DE EFECTIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Controlo do aumento de efectivos da Função Pública/ Comissão de Racionalização de Efectivos da Administração Pública. - Lisboa: S.E.A.P., 1979. - 125,2 p. - (Relatório - C.R.E.A. P. 1).

174 - INSTITUTO DE INFORMÁTICA- MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Manual de acolhimentos / Instituto de Informática - Ministério das Finanças. - Alfragide: M.F. - I.I., 1980. - 70, 5 p.

351 ACTIVIDADE PRÓPRIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO ADMINISTRATIVAS

175 - ACÓRDÃOS DOUTRINAIS DO SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO. Lisboa, 1980

Acórdãos doutriniais do Supremo Tribunal Administrativo/ dir. António Simões Correia. - Lisboa: A.S.C., Ag. - Nov. 1980
(A. 19, N. 224 - 227)

176 - BOLETIM DA DIRECÇÃO GERAL DA CONTABILIDADE PÚBLICA. Lisboa, 1980.

Boletim da Direcção-Geral da Contabilidade Pública. - Lisboa: Ministério das Finanças e do Plano, Jul. 1980 (A. 17, N. 194).

177 - LEGISLAÇÃO - DIRECÇÃO GERAL DA MARINHA DE COMÉRCIO

Legislação - Direcção Geral da Marinha de Comércio. - Lisboa: D.G.M.C. - Centro de Documentação e Informação, Ag. 1980 (V.4, N. 8)

- 351. 81 COMUNICAÇÕES. TRANSPORTES

- 178 - Relatório. 1979 - Administração dos Portos do Douro e Leixões.
- Lisboa: A.P.D.L.. 1980,-96, 4p.: map., ri. desd.

354 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

- 179 - S E C. Lisboa, 1980.
Secretaria de Estado da Cultura - Direcção Geral dos Serviços Centrais. - Lisboa: S.E.C., Dez. 1980

380 COMÉRCIO. TURISMO

- 180 - BOLETIM INFORMATIVO - MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO.
Lisboa., 1980
Boletim informativo / Gabinete para a Integração Europeia. -
Lisboa: M. C. T. , 15 Out. 1980 (N. 2)

5 CIÊNCIAS PURAS

527 NAVEGAÇÃO

- 181 - MOREIRA, Gaspar.
Le " Livro de Marinnaria,,/ de Gaspar Moreira; introduction et notes par Léon Bourdon et Luis de Albuquerque. - Lisboa: Junta de Investigações Científicas do Ultramar, 1977. - XV. 239 p: fac. sim. - (Agrupamento de Estudos de Cartografia Antiga, 20)

58 BOTÂNICA

- 182 - GARCIA DE ORTA. Lisboa, 1980
Garcia de Orta: revista da Junta de Investigações Científicas do Ultramar: Série de Botânica. - Lisboa: J.I.C.U., 1980
(V. 4, N. 2)

59 ZOOLOGIA

- 183 - GARCIA DE ORTA. Lisboa, 1978.
Garcia de Orta: revista da Junta de Investigações Científicas

do Ultramar. Série de Zoologia. - Lisboa: J.I.C.U., 1978 (V. 7, N. 1 - 2)

6 CIÊNCIAS APLICADAS. TECNOLOGIA

625 ESTRADAS. ENGENHARIA DE ESTRADAS

- 184 - Boletim da Junta Autónoma de Estradas. - Lisboa: Ministério da Habitação e Obras Públicas, Jul. - Set. 1980
Mensal

631 AGRICULTURA

- 185 - GARCIA DE ORTA. Lisboa, 1978
Garcia de Orta: revista da Junta de Investigações Científicas do Ultramar. Série de Estudos Agronómicos. - Lisboa: J.I.C.U., 1978 (V. 5, N. 1 - 2)
- 186 - CARVALHO, Agostinho de, e outro.
Tipologia das explorações agrícolas da sub-região vitícola de " Torres " / Agostinho de Carvalho, José Júlio Ribeiro. - Oeiras: Inst. Gulbenkian de Ciência, Centro de Estudos de Economia Agrária, 1979. - 78 p.

657 CONTABILIDADE

- 187 - REVISTA DE CONTABILIDADE E COMÉRCIO. Porto, 1980.
Revista de Contabilidade e Comércio: trimestrário de cultura económica / dir. Almiro de Oliveira. - Porto: Ediconta, Out. 1980 (V. 44, N. 176)

7 BELAS ARTES

7.07 ARTISTAS

- 188- ALVES, Alexandre
Artistas e artífices nas dioceses de Lamego e Viseu.
" Beira Alta "; Viseu (V. 39, fasc. 1 - 2) 1.º e 2.º trim. 1980, p. 47 - 80

73 ESCULTURA E ARTES AFINS

738 OLARIA

189 - CORREIA, Alberto

O último oleiro de Fazamões

"Beira Alta", Viseu (V.39, fasc. 1 e 2) 1ª e 2ª trim.

1980, p. 241 - 275: 11.

75 PINTURA

190 - DIAS, Pedro

As pinturas quatrocentistas do Museu de Arouca

"Beira Alta", Viseu (V. 39, fasc. 1 e 2) 1ª e 2ª trim.

1980, p. 173 - 199: 11 .

9 MONOGRAFIAS REGIONAIS. GEOGRAFIA. HISTÓRIA

91 GEOGRAFIA

191 - GARCIA DE ORTA. Lisboa, 1978

Garcia de Orta: revista da Junta de Investigações Científicas do Ultramar. Serie de Geografia. - Lisboa: J.I.C.U., 1979 (V.5, N. 1 e 2)

946. 93 HISTÓRIA LOCAL. PORTUGAL

192 - BEIRA ALTA. Viseu, 1980

Beira Alta: revista trimestral para a publicação de documentos e estudos relativos às terras da Beira Alta/ dir. Alexandre Alves. - Viseu: Assembleia Distrital, 1ª e 2ª trim. 1980 (V. 39, Fasc. 1 - 2)

193 - LARANJO, F. J. Cordeiro

Alguns sumários da história de Lamego

"Beira Alta " Viseu (V. 39, Fasc. 1 e 2) 1ª e 2ª trim.

1980, p. 1 - 46

981 HISTÓRIA DO BRASIL

194 - RABELLO, Elizabeth Darwiche

As elites na sociedade paulista na segunda metade do século XVIII / Elizabeth Darwiche Rabello. - São Paulo: Editora Comercial Safady, Lda., 1980.- 218 p.

INFORMAÇÃO
LEGISLATIVA

Informação legislativa

Principais normas publicadas no Diário da República, 1ª. Série, durante o 4º. trimestre de 1980, que interferem com a área de actuação do Tribunal de Contas:

Mês de Outubro:

Decreto-Lei nº. 431/80, do dia 1 de Outubro

Cria o instituto de Genética Médica.

O Instituto tem personalidade jurídica e é dotado de autonomia administrativa e financeira.

A gestão financeira está a cargo de um conselho a quem compete elaborar a conta da gerência anterior e submetê-la ao Tribunal de Contas nos prazos legais.

O Instituto está em regime de instalação nos termos dos artigos 79º. e seguintes, do Decreto-Lei nº. 413/71, de 27 de Setembro.

Decreto-Lei nº. 446/80, do dia 6 de Outubro

Reestrutura a Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e do Plano.

Decreto-Lei nº. 447/80, do dia 6 de Outubro

Estabelece normas relativas à colaboração das instituições de crédito na cobrança de dívidas do Estado.

Decreto Regulamentar nº. 57/80, do dia 10 de Outubro

Regulamenta a classificação de serviço na função pública em execução do artº. 4º. do Decreto-Lei nº. 191-C/79, de 25 de Junho.

Decreto-Lei nº. 465/80, do dia 14 de Outubro

Regula, valoriza e estrutura as seguintes situações relativas a pessoal:

Inspectores superiores

Chefe de secção

Carreira de tesoureiro

" " secretário recepcionista

" " auxiliar-técnico-administrativo

" " fiscal de obras

" " " " " públicas

Decreto-Lei nº. 476/80, do dia 15 de Outubro

Reestrutura a Assistência na Doença aos Servidores Civis do Estado (A.D.S.E.) que transforma em Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública, mantendo, porém, a sigla A.D.S.E..

A presente Direcção-Geral constitui um serviço dotado de autonomia administrativa, na directa dependência do Ministério das Finanças e do Plano e a sua gestão financeira está a cargo de um conselho administrativo a quem cabe promover a elaboração das contas de gerência com destino ao Tribunal de Contas.

A Direcção-Geral rege-se pelas regras legais em vigor, pela presente lei orgânica e aplica os princípios da gestão por objectivos.

Decreto-Lei nº. 477/80, do dia 15 de Outubro

Institui o inventário geral dos elementos constitutivos do património do Estado.

O inventário geral compreende o domínio público e privado e o património financeiro do Estado.

São objectivos fundamentais do inventário do património do Estado o conhecimento da natureza, composição e utilização de estrutura patrimonial do Estado, com vista a uma gestão

coerente e racionalizada e ao apuramento do valor dos bens, em ordem a servir de base ao balanço do Estado e à conta geral das variações patrimoniais, que devem integrar a Conta Geral do Estado.

Decreto-Lei nº. 478/80, do dia 15 de Outubro

Reestrutura o quadro da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

Decreto-Lei nº. 487/80, do dia 17 de Outubro

Reestrutura o Gabinete da Área de Sines (G.A.S.).

O Gabinete é um instituto público com personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira e património próprio tutelado pelo Ministério das Finanças.

A gestão financeira está a cargo do conselho de gestão.

O Tribunal de Contas está representado na comissão administrativa por um conselheiro nomeado pelo presidente daquele Tribunal.

O representante do Tribunal de Contas pode pronunciar-se sobre a legalidade administrativa e regularidade financeira de todos os documentos de despesa.

O parecer desfavorável do conselheiro representante determina a submissão do assunto ao plenário do Tribunal de Contas.

O parecer favorável deste representante sobre contratos celebrados pelo G. A. S. dispensa o visto do Tribunal de Contas. As contas do G. A. S. são submetidas a julgamento nos termos da lei.

Decreto-Lei nº. 488/80, do dia 17 de Outubro

Dota de personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira a Região de Turismo do Algarve criada pelo Decreto-Lei nº. 114/70, de 18 de Março.

A gestão financeira é da competência da comissão executiva a quem compete organizar as contas de gerência, cabendo ao Conselho Regional a sua apreciação e aprovação.

Decreto-Lei nº. 489/80, do dia 17 de Outubro

Cria a Região de Turismo do Douro Sul com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira.

É da competência da comissão executiva e gestão financeira. Este órgão organiza as contas de gerência que são aprovadas pelo Conselho Regional.

Extingue as zonas de turismo compreendidas na área da presente Região.

Decreto-Lei nº. 493/80, do dia 18 de Outubro

Actualiza os quantitativos das ajudas de custo aos militares das Forças Armadas que se deslocam ao estrangeiro em missão especial a definir por despacho.

Decreto-Lei nº. 496/80, do dia 20 de Outubro, rectificado a 20-12-80

Institui o regime jurídico dos subsídios de férias e de Natal à função pública.

O montante do primeiro pagável por inteiro no mês de Junho será correspondente aos dias de férias a que os agentes tenham direito referido ao vencimento e diuturnidades auferidas no dia 1 daquele mês.

O subsídio de Natal, pagável em Novembro, corresponde ao vencimento, mais diuturnidades, auferido pelo subsidiado no dia 1 daquele mês.

Decreto nº. 109/80, do dia 20 de Outubro

Cria e estrutura as carreiras profissionais do pessoal dos serviços gerais dependentes da Secretaria de Estado da Saúde com prevalência sobre qualquer disposição especial.

Decreto-Lei nº. 506/80, do dia 21 de Outubro

Reestrutura a Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores (D.G.S.T.M.).

Esta Direcção-Geral é o órgão executivo da Federação Nacional das Instituições de Protecção à Infância (I.N.I.P.I.) que é uma pessoa colectiva de direito público que representa

a união moral e jurídica de todos os serviços e instituições oficiais e particulares que cooperem em defesa da protecção da infância. Os rendimentos do património da Federação destinam-se à satisfação das suas despesas próprias e das do D.G.S.T.M.

O Conselho Administrativo desta Direcção-Geral é um órgão de gestão de fundos e de consulta sobre os assuntos relacionados com as explorações económicas dos serviços externos e de gestão das respectivas receitas próprias.

Compete-lhe a elaboração do respectivo orçamento e propô-lo à aprovação ministerial, gerir as dotações e prestar contas nos termos das leis em vigor.

O Património atribuído por lei à F.N. I.F.I. é administrado pela Direcção-Geral do Património do Estado.

Decreto-Lei nº. 510/80, do dia 25 de Outubro

Reestrutura o Serviço Nacional de Protecção Civil (S.N.P.C.)

Este serviço é um organismo dotado de personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, dispondo de património próprio.

O conselho administrativo é o órgão de gestão financeira a quem compete verificar e aprovar a conta de gerência a submeter anualmente ao Tribunal de Contas.

A gestão financeira e patrimonial do S.N.P.C. obedece aos princípios gerais da administração financeira dos serviços do Estado dotados de autonomia administrativa e financeira.

Decreto-Lei nº. 513/80, do dia 28 de Outubro

Reestrutura o Instituto Geográfico e Cadastral (I. G. C.).

O I. G. C. constitui organismo dotado de personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira.

A gestão financeira do Instituto está a cargo de um conselho administrativo a quem compete aprovar e remeter ao Tribunal de Contas a respectiva conta de gerência nos prazos legais.

Decreto-Lei nº. 515/80, do dia 31 de Outubro

Cria a empresa pública Industrias Nacionais da Defesa E. P.

(I.N.D.E.P.) e extingue por substituição os institutos públicos Fábrica Militar de Braço de Prata e Fábrica Nacional de Munições de Armas Ligeiras. As universalidades de bens, direitos e obrigações destes institutos são transferidos para a I.N.D.E.P..

É aplicável aos contratos em curso à data da constituição da I. N. D. E. P. o regime jurídico em vigor à data do início da sua vigência.

Decreto-Lei nº. 517-A/80, do dia 31 de Outubro. (C.R.)

Extingue a Fábrica Militar de Braço de Prata e a Fábrica de Munições de Armas Ligeiras, tendo em vista, através de um diploma do Governo, a constituição da empresa pública Industrias Nacionais de Defesa, E. P.

Mês de Novembro:

Decreto-Lei nº. 520/80, do dia 5 de Novembro

Adapta os escalonamentos da competência do Decreto-Lei nº. 211/79, de 12 de Julho, às entidades hierárquicas do Exército.

Estatui normas especiais.

Determina a aplicação conjugada do presente diploma com o Decreto-Lei nº. 211/79.

Decreto-Lei nº. 525/80, do dia 5 de Novembro

Estabelece normas relativas ao controle da actividade financeira dos serviços e fundos autónomos e do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social.

Complementa a regulamentação do Decreto-Lei nº. 264/78, de 30 de Agosto.

Decreto-Lei nº. 526/80, do dia 5 de Novembro

Cria o Instituto de Análise da Conjuntura e Estudos de Planeamento (I. A. C. E. P.) que integra o Centro de Estudos de Planeamento (Decreto-Lei nº. 48 301, de 30 de Março de 1968) e o Grupo de Estudos Básicos de Economia Industrial

(desp. de 6 de Julho de 1973, do Secretário do Instituto da Indústria.

O I.A.C.E.P. é um instituto público dotado de autonomia administrativa e financeira.

O conselho administrativo é assessorado por representante do Tribunal de Contas.

O Instituto não está submetido ao regime dos artos. 11º. e 9º. respectivamente, do Decreto-Lei nº. 48 953, de 5 de Maio de 1969 e Decreto nº. 694/70, de 31 de Dezembro, quanto ao depósito obrigatório na Caixa Geral de Depósitos Crédito e Previdência.

Decreto-Lei nº. 528/80, do dia 5 de Novembro

É atribuída competência aos conselhos directivos das escolas preparatórias e secundárias para executarem obras de conservação, restauro e manutenção dos edifícios a seu cargo.

Decreto Regulamentar nº. 70/80, do dia 5 de Novembro

Uniformiza a regulamentação das remunerações acessórias percebidas pelos funcionários do Ministério das Finanças e Plano.

Altera o artº. 45º., nº. 4, do Decreto Regulamentar nº. 55/80, de 27 de Setembro.

Portaria nº. 934/80, do dia 5 de Novembro

Adapta ao Regulamento de Administração da Fazenda Naval as alterações ao Decreto-Lei nº. 146-~~78~~80, de 22 de Maio operadas pelo Decreto-Lei nº. 274/80, de 12 de Setembro, rectificado a 29 do mesmo mês.

Decreto-Lei nº. 534/80, de 7 de Novembro

Introduz alterações ao P. O. C.

Decreto nº. 121/80, do dia 12 de Novembro

É extinto o Consulado-Geral de Portugal em Salisbúria com

efeitos a partir de 1 de Julho do corrente ano. Os direitos e obrigações deste consulado são transferidos para a secção consular da Embaixada em Salisbúria.

Decreto nº. 123/80, do dia 12 de Novembro

É extinto, como estabelecimento hospitalar oficial, o Hospital Ortopédico de Nossa Senhora de Fátima, Parede.

Portaria nº. 975/80, do dia 13 de Novembro

Cria a Escola Secundária do Rodo em Peso da Régua. Entra em funcionamento no ano lectivo de 1980/81. Para efeitos financeiros e administrativos esta Portaria entra em vigor a 1 de Janeiro de 1981.

Portaria nº. 1 015/80, de 27 de Novembro

Cria centros de Saúde Mental em:

- Castelo Branco
- Guarda
- Santarém
- Setúbal
- Beja

com autonomia técnica e administrativa.

O Centro de Saúde Mental Infantil e Juvenil do Porto e os Centros de Saúde Mental de

- Vila Nova de Gaia
- Penafiel
- Bragança
- Vila Real

passam a gozar de autonomia administrativa a partir de 1 de Janeiro de 1981.

Estes Centros de Saúde foram criados pela Portaria nº. 549/76, 31-8, ficam a partir daquela data no regime de instalação nos termos dos arts. 79º. e seguintes do Decreto-Lei nº. 413/71, de 27 de Setembro.

É extinto o Centro de Saúde Mental Oriental do Porto sendo os seus direitos e obrigações transferidos para o Hospital Conde de Ferreira..

Mês de Dezembro:

Despacho Normativo, nº. 370/80, do dia 6 de Dezembro

Esclarece dúvidas de interpretação na aplicação dos Decretos-Leis nºs. 180/80, de 3 de Junho e 288/80, de 16 de Agosto.

Estende parte desta interpretação ao pessoal abrangido pelo Decreto-Lei nº. 280/79, de 10 de Agosto.

Resolução nº. 403/80, de 10 de Dezembro

Actualiza a tabela de ajudas de custo a abonar aos funcionários e agentes do Estado e a entidades a eles equiparados que se desloquem em missão oficial ao estrangeiro ou no estrangeiro.

Portaria nº. 1 043/80, do dia 10 de Dezembro

Regula a composição do conselho de gerência dos centros de saúde mental, órgão de gestão destes organismos.

Decreto-Lei nº. 565/80, do dia 11 de Dezembro (do C. R.)

Permite o preenchimento de vagas de 3º. oficial do quadro do pessoal civil permanente da Fábrica Nacional de Cordoaria por escriturários-dactilógrafos do mesmo quadro que possuam como habilitação o curso geral dos liceus ou a escolaridade obrigatória e três anos de bom e efectivo serviço na categoria e quadro.

10.
Despacho Normativo nº. 374/80, do dia 11 de Dezembro

Regulamenta a integração do pessoal do quadro geral de
adidos no quadro do Ministério da Agricultura e Pescas.

Decreto Regional nº. 52/80/A

Regulamenta o funcionamento do Serviço Regional de Saúde
que integra a Direcção Regional de Saúde, o Conselho Re-
gional de Saúde, órgãos sub-regionais e locais.

São órgãos sub-regionais as comissões coordenadoras dos
Serviços de Saúde de Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e
Horta.

São serviços e estabelecimentos sub-regionais de saúde os
centros de cuidados diferenciados (Hospitais de Ponta Del-
gada, Angra do Heroísmo e Horta) as escolas de enfermagem
e os centros de saúde-hospitalar a nível da ilha (hospital
da ilha).

São serviços e estabelecimentos locais de saúde os centros
de saúde.

Os serviços e estabelecimentos sub-regionais e locais de-
pendem da Direcção Regional de Saúde e são dotados de au-
tonomia administrativa e financeira.

Portaria nº. 1 063/80, do dia 12 de Dezembro

Aprova o regulamento interno da Bolsa de Valores do Porto.
A Bolsa goza de autonomia administrativa e financeira, com-
petindo a sua administração à comissão directiva e à comis-
são de contas nos termos do Decreto-Lei nº. 8/74, e deste
regulamento.

Compete em especial à comissão de contas prestar contas
até 31 de Março do ano posterior àquele a que disserem
respeito, ao Tribunal de Contas.

Despacho Normativo nº. 376/80, do dia 13 de Dezembro

Cria uma comissão coordenadora de gestão do pessoal no Minis

tério dos Assuntos Sociais.

Proíbe a admissão de quaisquer novos funcionários administrativos em serviços centrais, regionais ou locais do Ministério, ainda que autônomos ou em regime de instalação, salvo as relativas a pessoal médico, de enfermagem, técnicos de saúde, técnicos auxiliares de serviço social e educadoras de infância ou auxiliares de educação.

Decreto-Lei nº. 571/80, do dia 15 de Dezembro

Reclassifica e integra na qualidade de funcionários públicos o pessoal do S.A.P.P. (Serviço de Abastecimento de Peixe ao País) nos quadros do serviço e organismos públicos onde se encontram a prestar serviço à data da publicação do presente diploma ou nos quadros do Ministério da Agricultura e Pescas nos demais casos.

Decreto Regulamentar nº. 78/80, do dia 15 de Dezembro

Reestrutura a carreira de investigação científica no âmbito do Ministério da Agricultura e Pescas.

Decreto Regulamentar nº. 80/80, do dia 17 de Dezembro

Aprova a lei orgânica do Instituto Português de Conservas de Peixe (I.P.C.P.).

O Instituto é um organismo dotado de personalidade jurídica e património próprio.

A gestão patrimonial e financeira está a cargo do conselho administrativo a quem compete prestar anualmente contas da sua gerência ao Tribunal de Contas.

JOÃO DE DEUS PINHEIRO FARINHA
Juiz do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem

A CONVENÇÃO EUROPEIA DOS DIREITOS DO HOMEM E OS RECLUSOS
(Conferência proferida na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em 21 de Novembro de 1980)

... Convenção Europeia dos Direitos do Homem como expressão da ...
...
... Órgãos de controlo internacional - Tribunal e Comissão - ...
... das democracias europeias.

... O recurso individual e o seu exercício por parte dos reclusos.

IV. Direitos próprios dos reclusos:

- a) Rápida informação das razões da prisão;
- b) Pronta informação das acusações que lhes são feitas;
- c) Urgente apresentação em juízo;
- d) Julgamento dentro de um prazo razoável ou libertação provisória;
- e) Direito a recurso judicial;
- f) Direito a reparação por detenção contrária à Convenção.

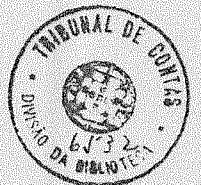
V. Direitos não passíveis de restrições quanto aos reclusos:

- a) Direito a vida;
- b) Direito a não ser sujeito a tortura, penas ou tratamento desumano ou degradante;
- c) Direito a julgamento, dentro de prazo razoável, equitativo;
- d) Direito a não aplicação de pena mais grave do que a prevista para a prática da infracção;
- e) Direito a não expulsão do território do Estado de que é cidadão;
- f) Direito ao respeito dos seus bens.

VI. Direitos cujo exercício pode sofrer restrições por força da reclusão:

- a) Direito a não sujeição a trabalho obrigatório;
- b) Direito ao respeito da vida privada e familiar e correspondência;
- c) Direito à prática religiosa;
- d) Direito de receber e comunicar informações;
- e) Direito de reunião;
- f) Direito a tomar parte em eleições;
- g) Direito de livre circulação e escolha de residência.

... A liberdade de contrair casamento e a situação de recluso.



*Glosario europeo
de terminología jurídica y administrativa*

Tomo 28

Presupuesto público y Fiscalización

ALEMÁN Y ESPAÑOL

LANGENSCHIEDT
BERLIN MUNICH VIENNA ZÜRICH

Tabla de materias

	Página
Advertencia preliminar	11
Fuentes legales y Bibliografía (República Federal de Alemania)	14
Fuentes legales y Bibliografía (República de Austria)	16
Fuentes legales y Bibliografía (España)	20
Abreviaturas	23

Primera Parte

Presupuesto Público y Fiscalización en la República Federal de Alemania	27
Presupuesto Público y Fiscalización en Austria	49
Presupuesto Público y Fiscalización en España	73

Segunda Parte

I.	El Presupuesto Público en el marco de la política económica y financiera general	
I.1	Desarrollo histórico (núms. 1—14)	94
I.2	Función político-económica del Presupuesto (núms. 15—118)	95
I.3	Planificación financiera (núms. 119—140)	103
II.	El Presupuesto	
II.1	Generalidades (núms. 141—208)	105
II.2	Presupuestos Generales y Ley de Presupuestos (núms. 209—348)	114
II.3	Principios presupuestarios (núms. 349—358)	126
III.	Proceso de elaboración del Presupuesto	
III.1	Elaboración del proyecto de Presupuesto (núms. 359—373) ..	127
III.2	Aprobación del Presupuesto (núms. 374—382)	128
III.3	Prórroga presupuestaria (núms. 383—388)	129
IV.	Ejecución del Presupuesto	
IV.1	Gestión y distribución de los créditos presupuestarios (núms. 389—487)	130
IV.2	Suplementos de crédito y créditos extraordinarios: Presupuesto suplementario (núms. 488—498)	137
IV.3	Tesorería (núms. 499—546)	138
V.	Control presupuestario	
V.1	Generalidades (núms. 547—556)	141
V.2	Rendición de cuentas (núms. 557—569)	142
V.3	Control externo (núms. 570—630)	143
V.4	Control político (núms. 631—636)	150
V.5	Control interno (núms. 637—644)	151

Revista de **CONTROL FISCAL**

Órgano de la Contraloría
General de la República

Director: Dr. MANUEL RAFAEL RIVERO

Julio-Agosto-Septiembre

1980

La Contraloría General de la República no se hace solidaria con los conceptos emitidos en los artículos de opinión que se insertan en la presente edición. Los artículos son estrictamente solicitados y la Contraloría se reserva el derecho de publicarlos o no.

AÑO XXI
No. 98
CARACAS
VENEZUELA

**Control
Fiscal**
editorial

El Congreso de Kenya

La Revista Control Fiscal, siguiendo la pauta de ocasiones anteriores, dedica el presente número especial al X Congreso Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores celebrado en Kenya del 16 al 25 de junio del presente año.

La numerosa concurrencia de delegados, en representación de 92 países, la importancia de los temas objeto de debate y las conclusiones acordadas, son elementos que revelan la trascendencia de este Congreso.

La Contraloría Venezolana estuvo representada por el Contralor General de Venezuela Dr. Manuel Rafael Rivero y los doctores Jesús David Garmendia, Director General de Finanzas, y Francisco Ojeda Santana, Director Asistente.

Los cuatro temas tratados en el Congreso, conforme a lo previsto, fueron los siguientes: "Empleo de procedimientos automatizados en la Administración Presupuestaria y Control Financiero considerando el registro gráfico de datos"; "Temas de Adaptación y Empleo de las Técnicas de Fiscalización en los países en vías de desarrollo"; "Control Financiero en el campo internacional y supranacional" y "Control del Rendimiento en Empresas Públicas.

Es de señalar que sobre dichos temas nuestro país presentó ponencias, algunos de cuyos aspectos fueron destacados favorablemente por los Relatores designados.

El Congreso, presidido por el señor Contralor y Auditor General de Kenya, se desarrolló en sesiones plenarias y

DEMOCRACIA E LIBERDADE

NOVEMBRO DE 1980

I. EDITORIAL — <i>Eugénio Anacoreta Correia</i>	5
II. PAINEL SOBRE A REVISÃO CONSTITUCIONAL — <i>Francisco Lucas Pires, António Barbosa de Melo, Luís Barbosa, José Miguel Júdice, Marcelo Rebelo de Sousa. Moderador: Azevedo Soares</i>	9
III. ESTUDOS / DEPOIMENTOS	
O artigo 290.º, à luz da realidade portuguesa — <i>Henrique Barrilero Ruas</i>	33
Para a Constituição de 1981 — <i>José Ribeiro e Castro</i>	39
Consenso e Referendum — <i>Francisco Lucas Pires</i>	49
O Conselho da Revolução — Órgão transitório da Constituição Política de 1976 — <i>Carlos da Silva Campos</i>	53
Breve anotação ao Programa de Revisão Constitucional da Aliança Democrática — Bases Gerais — <i>Marcelo Rebelo de Sousa</i> ...	65
Programa de Revisão Constitucional da AD. Bases Gerais	72

REVISTA

de CONTABILIDADE

e COMERCIO

TRIMESTRÁRIO DE CULTURA ECONÓMICA

Neste número:

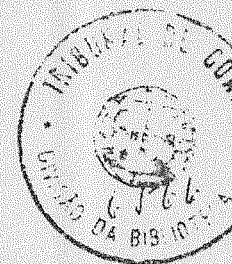
IV — O ENSINO

A CONTABILIDADE

JORNADAS DE CONTABILIDADE

AVEIRO

DEZ/78



SUMÁRIO:

Editorial

DIALOGO COM O LEITOR

ESTUDOS — O Ensino e a Contabilidade

- Sobre o Ensino Superior da Contabilidade. Depoimento — Professor Dr. Gonçalves da Silva 379
- O Ensino da Contabilidade em Portugal. A necessidade duma licenciatura em Contabilidade — Carlos Baptista da Costa 389
- Um Plano de Estudos para a Licenciatura em gestão do Instituto Universitário da Beira Interior — Fernando de Jesus, Mário Madureira e Rogério Fernandes Ferreira 405
- Raúl Dória 419
- Conceitos Básicos e Princípios Contabilísticos — João José da Costa 421
- Lexicologia Contabilística — António Tomé de Brito 429
- O Ensino e a Formação Profissional em Contabilidade — Martin Manuel Monteiro 437
- Fernando Pessoa, teórico de Gestão Comercial — A. Alvaro Doria 445
- A Educação Técnica e Cultural do Contador — Hilário Franco 459

ESTUDOS

- Curiosidades e Velharias — Prof. Dr. Gonçalves da Silva 467
- A nova polémica sobre os preços de transferência num sistema socialista 471
- Aspectos Diversos del Régimen Fiscal de las amortizaciones en España 475